



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº:	84121
FLS:	03
ASS:	[Assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

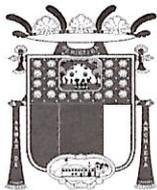
Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM INVENTÁRIO (LEVANTAMENTO PATRIMONIAL FÍSICO E INDIVIDUALIZADO) ANUAL, CONCILIAÇÃO PATRIMONIAL, AVALIAÇÃO E CONCILIAÇÃO CONTÁBIL DE TODOS OS BENS (MÓVEIS E IMÓVEIS), AVALIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, CONTROLE DE CUSTOS DAS CLASSES CONTÁBEIS E SUB CLASSES, PARA **REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES, COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TODOS OS DADOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CMA**, dentre outros serviços necessários, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A avaliação dos bens móveis deve ser realizada anualmente e sua reavaliação a cada 04 (quatro anos), em atendimento a Instrução Normativa – SPA 01/2014 e SPA 02/2014 da Câmara Municipal de Anchieta.

Trata-se de serviço essencial para o cumprimento das obrigações contábeis e devida apuração do patrimônio imobilizado e mobilizado da Câmara municipal de Anchieta/ES. Trata-se de um controle necessário e determinado por lei, que visa apurar o valor real e atualizado do imobilizado do poder legislativo anchietense, considerando as depreciações e até mesmo expurgando os móveis e equipamentos que eventualmente estejam obsoletos ou inservíveis. Outrossim, é necessário identificar e estimar o valor venal dos respectivos bens móveis, imóveis e intangíveis da câmara.

Ocorre que a Câmara Municipal de Anchieta não detém mão de obra qualificada para realizar uma atividade de tamanha importância legal, bem como, quantitativo de profissionais suficientes e com o conhecimento técnico adequado para realizar os procedimentos necessários ao cumprimento da determinação dos órgãos de controle externo.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº:	84321
FLS:	04
ASS:	[assinatura]

A demonstração contábil da câmara deverá refletir a realidade de fato do poder legislativo, tornando a contratação ainda mais essencial. Além disso, a contratação destes serviços tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação e dos órgãos de controle, bem como, os princípios da administração pública.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A tarefa de inventário deverá ser realizada com a conciliação dos bens que constaram no inventário anterior, em relação ao inventário do exercício corrente.

O serviço a ser desenvolvido pela empresa deverá compreender avaliação inicial; reavaliações; determinação da vida útil; estimativa do valor venal dos bens móveis; imóveis e intangíveis; amortizações e exaustão; reavaliação dos bens quando o valor contábil líquido atingir o valor residual; redução ao valor recuperável dos bens móveis, imóveis, intangíveis e infraestrutura; consolidação dos valores com a contabilidade; avaliação para descarte; importação e exportação dos dados com sistema de gestão de patrimônio público da Câmara de Anchieta.

A Contratada estará encarregada dos serviços técnicos profissionais especializados que seguem:

A) INVENTÁRIO ANUAL

A CONTRATANTE disponibilizará as orientações necessárias aos profissionais na ocasião das visitas de campo, visando a agilidade na coleta de dados.

A CONTRATADA deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da publicação do contrato, o Projeto Executivo contemplando o cronograma com roteiro de visitas para a elaboração do inventário físico. No Projeto Executivo deverá ser descrito de forma clara e objetiva, a metodologia a ser adotada, as atividades e o fluxo detalhado das fases do trabalho, indicando o início e o fim de cada fase.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº:	84321
FLS:	05
ASS:	[Assinatura]

Os serviços serão executados em dias úteis, em horários previamente acordados entre as partes, com base no cronograma a ser estabelecido durante a elaboração do Projeto Executivo, sendo indicado pela CONTRATANTE uma comissão responsável para acompanhamento dos trabalhos.

Para cada local inventariado, será emitido um relatório de itens (individualizados, contendo as informações mínimas sobre a identificação dos bens – plaqueta e descrição) que deverá ser assinado pelos responsáveis da CONTRATADA e CONTRATANTE.

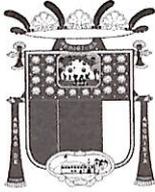
A elaboração do inventário perfaz a identificação da situação dos bens, que eventualmente não possuem plaqueta de identificação, registro das informações em relatório com o levantamento descritivo técnico de cada bem. Devem ser registradas as características dos bens e as informações adicionais, tais como: aspecto físico (estado de conservação) e descrição (de incorporações, marca, modelo, número de série, tipo, capacidade, dimensão, caracterização da parte elétrica, data de fabricação e outras características que se fizerem necessárias, quando aplicável).

A CONTRATADA deverá padronizar a denominação dos bens, criando tabela padrão e classificar os itens por centro de custos e localização física.

O levantamento das informações para o desenvolvimento dos estudos para determinação da vida útil dos bens ficará a cargo da CONTRATADA.

O relatório minucioso de inventário será disponibilizado pela CONTRATADA em meio impresso e, também, eletrônico, para consulta e armazenagem em mídia eletrônica ou servidor de dados compatível com o sistema de patrimônio utilizado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá realizar o levantamento dos bens patrimoniais existentes que estão identificados com plaquetas de alumínio com código de barras, devendo ser apontados, além dos dados que identifiquem o bem, a sua localização por local físico, sua



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº:	84121
FLS:	06
ASS:	<i>[Signature]</i>

espécie e demais características do ativo Inventariado. Caso o bem não esteja identificado com a plaqueta padrão, com código de barras, deverá ser identificado com base nas características do bem e sua localização se o bem que está sem a plaqueta de identificação consta no patrimônio devendo ser feita a comunicação à CONTRATANTE e posteriormente a regularização da identificação com a fixação de plaqueta fornecida pela CONTRATANTE.

A plaqueta deverá ser fixada pela CONTRATADA, em local perfeitamente visível, sem sobreposição de informações contidas nas plaquetas de fábrica, como número de série e afins, e de forma que se evitem áreas que possam acelerar a sua deterioração.

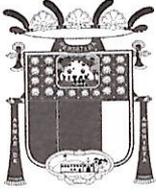
Identificada a impossibilidade ou inviabilidade de se fixar a plaqueta em razão do tamanho ou da estrutura física do bem, a identificação deverá ser realizada mediante gravação, pintura, entalhe ou outro meio que se mostre conveniente.

Todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos serão fornecidos pela CONTRATADA e devem estar adaptados aos sistemas e padrões de codificação utilizados pela CONTRATANTE, inclusive com recurso de inclusão de registros em algarismos arábicos correspondentes ao código de barras de cada plaqueta lida, se for o caso.

B) CONCILIAÇÃO PATRIMONIAL

Deverá ser efetuado o processamento e a automação da conciliação entre os dados coletados e os dados anteriores existentes na base do cadastro patrimonial. No caso de perfeita conciliação entre os dados, o bem será dado por definitivamente conciliado, alterando-se, se necessário, apenas alguns dados cadastrais, de modo a permitir melhor identificação de cada bem patrimonial.

Nesse processamento, será conferida a descrição e, se houver divergências, será regularizada e/ou alterada. Para os bens não identificados com plaquetas patrimoniais, no momento do inventário, a conciliação deverá ser feita por critérios técnicos (marca, modelo, ano, fabricação e estado de conservação).



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº:	841/21
FLS:	07
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Dessa conciliação, resultará a identificação de possíveis faltas patrimoniais (bens existentes no cadastro do sistema patrimonial e que não foram localizados fisicamente) ou sobras físicas (bens localizados fisicamente que não foram identificados no cadastro do sistema patrimonial).

Diante da constatação de sobras físicas ou faltas patrimoniais, caberá à CONTRATADA a sugestão de alternativas para o encerramento da conciliação, visando a eliminação das sobras e faltas.

O saneamento da base de dados do cadastro patrimonial compreende as atividades de regularização do cadastro de bens e cotejamento entre as informações disponibilizadas pela CONTRATANTE e as informações coletadas no inventário pela CONTRATADA.

Após a reconciliação, a CONTRATADA deverá apresentar relatório de sobras e elenco de alternativas e métodos para o tratamento dos saldos divergentes, sujeitos à aprovação da CONTRATANTE.

Deverá ser feita a conciliação patrimonial e localização dos bens não encontrados e que ainda não foram regularizados, emitindo-se relatórios e proposta de regularização.

C) CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

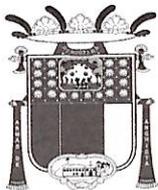
Após a conciliação patrimonial deverá ser procedida a conciliação contábil, visando aos ajustes de valores, por grupos do Ativo Imobilizado.

D) BENS MÓVEIS

De acordo com o definido no ICPC 10, o laudo individual de bens móveis, organizado por grupo contábil, deverá ser estruturado por local físico e centros de custos.

E) DETERMINAÇÃO DA VIDA ÚTIL REMANESCENTE DOS BENS

Determinar a vida útil econômica de cada bem, em número de meses, através de laudo técnico, de acordo com metodologia definida no ICPC 10 e CPC 027.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº:	84121
FLS:	08
ASS:	[Assinatura]

F) APURAÇÃO DO VALOR RESIDUAL

A CONTRATADA deverá apurar o valor residual item a item, em valor percentual, de acordo com a ICPC 10, apresentando sua metodologia de cálculo.

G) LAUDOS DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

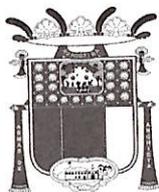
Os laudos de avaliação deverão ser entregues em forma de relatórios impressos, emitidos em meio digital, devidamente numerados e assinados pelo engenheiro avaliador e responsável técnico perante a empresa avaliadora junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, seguindo as normas e diretrizes do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, sendo o laudo merecedor de Fé Pública no Brasil.

Os laudos de avaliação deverão ser elaborados obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, por meio dos procedimentos das seguintes normas técnicas:

1. NBR - 14653-1 (Procedimentos Gerais);
- NBR - 14653-5 (Avaliação de Máquinas, Equipamentos, Instalações e Bens Industriais em Geral); dentre outras NBR's pertinentes.

Os Laudos de Avaliação deverão expressar de forma clara, objetiva e de fácil interpretação das informações neles contidas e apresentados em papel (duas vias) e em meio digital nos formatos PDF (cópia fiel do impresso) e MS Excel, contendo:

1. descrição dos critérios e metodologia adotados;
2. demonstrativo dos cálculos efetuados, e
3. diagnóstico inicial da necessidade de realização do "Impairment".



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº:	84124
FLS:	09
ASS:	AA

H) PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Na finalização dos trabalhos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE os seguintes produtos:

- 1) Documentos e arquivo magnético contendo os relatórios de inventário, detalhando critérios, metodologia de avaliação e resultados quanto ao inventário físico e conciliação patrimonial e contábil;
- 2) Relatório de sobras e faltas e elenco de alternativas e métodos para o tratamento dos saldos divergentes;
- 3) Relatório de avaliação de acordo com as novas normas contábeis, organizado por grupo de classificação contábil, contendo as informações oriundas dos laudos de avaliação: a vida útil, o valor avaliado e o valor residual.
- 4) Relatório de identificação dos bens considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, visando o desfazimento e a baixa patrimonial;
- 5) Tabela padronizada de denominação de bens;
- 6) Tabela padrão de vida útil econômica para bens novos, definindo a vida útil, em meses, e o valor residual, em percentual, por grupo de bens, a ser utilizada para fins de depreciação;
- 7) Laudos de avaliação de bens móveis com o valor avaliado, a determinação da vida útil remanescente e do valor residual dos mesmos;
- 8) Demonstrativo analítico da composição do Ativo Imobilizado;
- 9) Arquivo de importação em "layout" compatível (a ser informado posteriormente) ao sistema patrimonial que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA utiliza; caso haja a impossibilidade técnica de importação dos arquivos para o sistema informatizado da CMA, os dados deverão ser inseridos manualmente pela CONTRATADA no sistema informatizado de patrimônio da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº:	841/21
FLS:	10
ASS:	[Assinatura]

- 10) Termos de Responsabilidade Patrimonial assinados pelos responsáveis de cada setor da CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA;
- 11) Ata de Inventário, assinada pela equipe responsável da CONTRATADA;
- 12) Relação de Bens de Terceiros que se encontrem nas dependências da CONTRATANTE;
- 13) Relatório da Conciliação patrimonial do item 4.1.2 e propostas de regularização;
- 14) Relatório da Conciliação contábil do item 4.1.3 e propostas de regularização;
- 15) Relatório de conclusão dos trabalhos, devidamente assinado.

I) EQUIPES DE TRABALHO

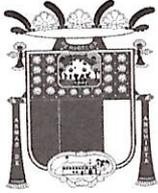
As equipes de trabalho deverão ser formadas de acordo com a necessidade da CONTRATADA para concluir a execução dos serviços no prazo estipulado pela CONTRATANTE. As equipes deverão estar identificadas por crachá.

Fica vedado à CONTRATADA permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

Caso haja necessidade, os responsáveis pela equipe de trabalho da CONTRATADA, poderão ser chamados para prestar esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos e a metodologia adotada.

J) REQUISITOS DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A equipe técnica da CONTRATADA deverá ser supervisionada por profissionais da área de engenharia e contabilidade, com formação de nível superior, com registro ativo nos respectivos Conselhos de Classe, e deverá apresentar relação nominal, com os respectivos currículos resumidos, dos componentes.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº:	542/21
FLS:	11
ASS:	[Assinatura]

A CONTRATADA deverá apresentar termos de compromisso da disponibilidade das equipes técnica e administrativa, de acordo com o projeto executivo relativo ao objeto desta licitação, devidamente assinados pelos profissionais, bem como, no momento da assinatura do contrato, comprovação de vínculo contratual.

K) EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE

Comprovação de experiência em prestação de serviço técnico especializado de inventário físico e avaliação patrimonial, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Comprovação de experiência em quantidade de itens/bens inventariados, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

L) PRAZOS DE EXECUÇÃO

Inventário e Avaliação dos bens: o prazo de execução será de 20 (vinte) dias após a ordem de serviço.

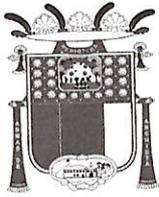
M) DO PREÇO DOS SERVIÇOS

O preço deverá ser apresentado de forma global para atendimento dos itens descritos, devendo ser discriminado, conforme o modelo constante deste Termo de Referência (Modelo de Proposta de Preços).

No preço dos serviços já deverão estar inclusas todas as despesas do CONTRATANTE, bem como todos os tributos previstos na legislação vigente.

N) FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito 30 (trinta) dias após a protocolização da nota fiscal competente da seguinte forma, 100% (cem por cento) após a realização e aceite do inventário, através de relatório e apresentação dos Termos de Inventário e Termos de Responsabilidade Patrimonial assinados e entrega de todos os produtos previstos neste termo.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº:	84121
FLS:	13
ASS:	[Assinatura]

9. Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
10. Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
11. A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
12. Informar a CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
13. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
14. Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei.

P) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

1. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
2. Exercer a fiscalização dos serviços por meio da comissão designada;



Câmara Municipal de Anchieta

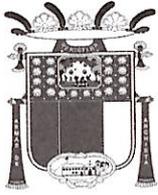
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº:	841/21
FLS:	14
ASS:	[Assinatura]

3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
4. Expedir Autorização de Serviços;
5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
6. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
7. Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor.

Q) ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
 - Solicitar à contratada a substituição de qualquer método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
 - Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
 - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;
 - Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas;
 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº:	841121
FLS:	15
ASS:	AA

R) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência;
2. Deverá apresentar o registro do Responsável Técnico pelas atividades no Conselho da entidade profissional competente;
3. A comprovação da qualificação do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita através da apresentação de currículo (s), comprovando experiência mínima de 02 (DOIS) ANOS na área;
4. Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR;
5. Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário;
6. Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas;
7. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras;
8. Apresentar ainda, a seguinte documentação:
 - I. Cartão CNPJ;
 - II. Estatuto social com a última alteração;



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº:	812/21
FLS:	16
ASS:	[Assinatura]

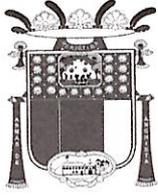
- III. Documentos pessoais do representante da empresa – no mínimo 02 (dois) administradores, caso se aplique;
- IV. Certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e regularidade junto ao FGTS emitidas na data do início da prestação do serviço;
- V. Número da conta da pessoa jurídica para pagamento (enviar uma declaração informando a conta com a assinatura do sócio).

S) AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

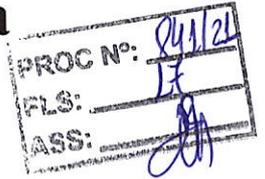
1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA credenciará perante a CONTRATADA uma comissão, investida de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta da CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

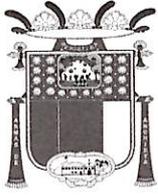


- c) Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses da CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1.2 À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

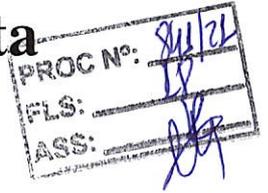
T) DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



U) VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

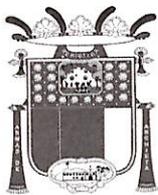
V) DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

W) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo a CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº:	84121
FLS:	19
ASS:	[Assinatura]

d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

4. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado do serviço será definido mediante cotação de preços a ser realizada pelo departamento de compras da Câmara Municipal de Anchieta.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação indicada: Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante confirmação de adequação por cotação de preços.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2021 da Câmara Municipal de Anchieta:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

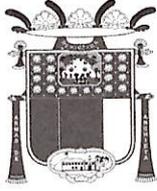
7. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento, atesto e fiscalização dos serviços será exercida por Comissão Especial a ser designada mediante portaria

8. DO PAGAMENTO

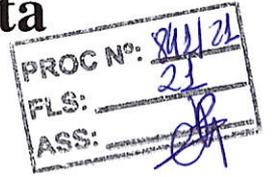
A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada a comissão responsável pelo acompanhamento, após recebimento completo do serviço, devendo a comissão, junto ao atesto, apostar a data e as ressalvas se houver.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e abertura do Processo de Pedido de Pagamento, condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e FGTS.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO ÚNICO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais especializados em inventário (levantamento patrimonial físico e individualizado) anual, conciliação patrimonial, avaliação e conciliação contábil de todos os bens (móveis e imóveis), avaliações, reavaliações, controle de custos das classes contábeis e sub classes, para realização de inventário da Câmara Municipal de Anchieta/ES, com importação e exportação de todos os dados para o sistema de gestão de patrimônio público da CMA, dentre outros serviços necessários, de acordo com as condições e especificações constante do Termo de Referência, que integra o presente para todos os fins.	Un.	1	R\$ XXXXX
VALOR TOTAL:				